Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.338, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Denomina espaço de nossa cidade de "Rua José Aduir Faggion – Pioneiro".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua José Aduir Faggion – Pioneiro", a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria se localiza em parte do lote rural n.º 44 da linha 3, secção Paiol Grande, bairro Agrícola, loteamento São Jorge, Rua "A", entre parte do mesmo lote rural n.º 44 e quadra 01, iniciando na Rua Mansueto Vanz, até a Rua "C", direção norte-sul. A Artéria é uma travessa da Rua Mansueto Vanz, localizada no Bairro Agrícola.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua José Aduir Faggion – Pioneiro".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 16 de agosto de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração